



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 00638-0.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 12ª Vara Cível da Capital

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 644 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **12ª Vara Cível da Capital**, da lavra do MM. Juiza Auxiliar, Dra. Fátima Lucia de Fatima Barbosa Pirauá, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais da Comarca da Capital e do interior do Estado de Alagoas.

Nesse quadro, o Corregedor-Geral da Justiça teceu diversas determinações para o devido cumprimento por parte do Juízo da 13ª Vara Cível. Ocorre, porém, que houve a necessidade de readequar o questionário a ser utilizado como parâmetro para as aludidas inspeções, face o Planejamento Estratégico para o biênio 2013/2014, desta CGJ.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

• itens 1.6 e 3.d.4 – no tocante às precatórias:

- *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento:* concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 46 (quarenta e seis) cartas precatórias;
- que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição



CORREIÇÃO-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;

- **itens 1.7, 3.c.2 e 3.d.1** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 1453, que sejam praticados, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **itens 1.7 (obs. 3) e 3.d.3** – que seja alimentado no SAJ, o local físico dos 54 (cinquenta e quatro) processos que se encontram com esta pendência;
- **itens 1.9, a e 3.d.2** – que se efetive, no prazo de 20 (vinte) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, que totaliza 1.321 (mil trezentos e vinte e um), a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguido das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **itens 2.1, 2.2 e 3.c.1** – no que tange ao Programa “Meta 2/2009 e 2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 351 (trezentos e cinquenta e um) processos dessa natureza; e
- **item 2.3** – quanto à “Meta 1/2013” que adote as medidas necessárias para o seu efetivo cumprimento.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3 (3º parágrafo) e 3.e** – oficie-se à Central de Mandados da Capital, para que instrua os Oficiais de Justiça a somente disponibilizarem certidões após a devolução dos mandados a que se referem;
- **item 3 (3º parágrafo) e 3.f** – oficie-se à unidade comunicando que esta CGJ, no sentido de alterar a situação narrada quanto aos processos relativos ao “CUMPRA-



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cjal@tjal.jus.br

SE”, editou o Provimento nº 08/2013, determinando que os atos nele mencionados serão de competência exclusiva do Juiz de Direito Titular ou Substituto da Vara de Família, mediante revezamento mensal;

- **item 3 (3º parágrafo)** – com relação à falta de peritos, oficie-se o Juízo inspecionado, comunicando-o de que foi editado, por esta Corregedoria Geral da Justiça, o Provimento nº 09/2013, criando o Banco de Peritos e Tradutores, bem como que a DIATI nos próximos dias estará implementando ferramenta para alimentação deste banco;
- **item 3, a** – oficie-se à DIATI, para que informe à unidade inspecionada, qual é a empresa terceirizada responsável pela realização de manutenção e treinamento para a utilização da máquina fotocopiadora.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao(à) Magistrado(a) e ao(à) Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Processo nº 006.38-0.2013.002 – Despacho – CGJ/AL.



CORREGIORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpre-se.

Maceió, 28 de maio de 2013.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça